



RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Certifico que este ato foi publicado no placar desta Prefeitura Municipal, conforme exigido.

Em, 24 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa n.º 01/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO – COMMASC**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.577, de 03 de agosto de 2011, a Lei Municipal n.º 1.587, de 02 de setembro de 2011, e com espeque na Lei Municipal n.º 764, de 19 de novembro de 2001, e

Considerando o que dispõe expressamente a Lei Municipal n.º 764/2001, a qual regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma dos artigos 3º e 4º;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.355, de 27 de agosto de 2020, que alterou a redação do artigo 5º da Lei Municipal n.º 764, de 19 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa n.º 01/2021 que trata das apreensões e destinações do bens apreendidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo inválido qualquer ato retroativo.

Sessão do Conselho Municipal do Meio Ambiente,
Senador Canedo, 24 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO PRESIDENTE






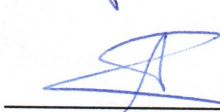
PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

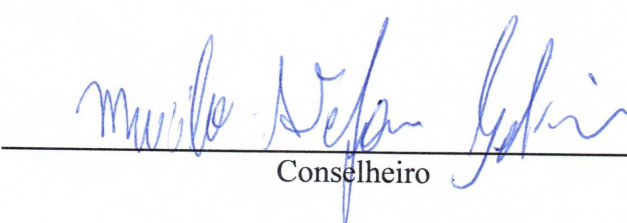
Decreto nº 3.587/2021



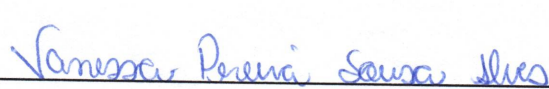
Conselheiro



Conselheiro



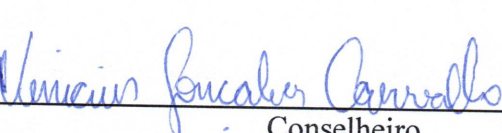
Conselheiro



Conselheiro



Conselheiro



Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO PRESIDENTE



Julita Lardine Almeida Gostyo
Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro